----------**ATA N.º 1** ----------

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA----------

-----Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a fim de se proceder à instalação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, compareceram na sala de reuniões do edifício sede, à Guarda Inglesa, Santa Clara, em Coimbra, dando assim início às suas funções, os membros do referido Conselho de Administração, abaixo designados, nomeados por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 22/10/2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na qualidade de:----------

-----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva----------

-----Vogal – Vereador Carlos Miguel Mantas Matias Lopes----------

-----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca----------

-----O início das funções do Conselho de Administração retroage à data da deliberação de nomeação pela Câmara de Coimbra dos membros do Conselho de Administração. ----------

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. ----------

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.----------

-----Pelas 9:30 horas, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião ordinária, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:----------

-----I – ADMINISTRAÇÃO ----------

-----1. Proposta de delegação de competências na Diretora Delegada; ----------

-----2. Autorização para acumulação de funções – Ponto de situação do Processo Disciplinar n.º 4/2021; ----------

-----3. Arquivamento Inquérito n.º 29/21,5KRCBR – l; ----------

-----4. Submissão da Candidatura ao Aviso POSEUR-07-2021-09 – "Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC – III"; ----------

-----5. Linha n.º 21R (Beira Rio – Arzila) – Reforço da oferta à EB 2,3 de Taveiro. ----------

-----II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO ----------

-----1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1804/2020 – Projeto, documentação para o licenciamento, fiscalização da empreitada, coordenação e preparação de peças do procedimento de empreitada no âmbito do POSEUR – SMTUC II – Aplicação de penalidades contratuais/Pronúncia em sede de audiência prévia/Audição dos Técnicos dos SMTUC;----------

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1891/2021 – Fornecimento contínuo de materiais de *stock* de economato, papelaria, consumíveis de escritório – Adjudicação e Aprovação da Minuta; ----------

-----3. Ajuste Direto Ref.ª AD/1948/2021 – Aquisição de *software* para sistema de gestão autónomo dos Parques ECOVIA da Casa do Sal – Autorização de despesa/Decisão de contratar;----------

-----4. Ajuste Direto Ref.ª AD/1951/2021 – Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar; ----------

-----5. Ajuste Direto Ref.ª AD/1968/2021 – Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real – Autorização de despesa/Decisão de contratar; ----------

-----6. Concurso Público Ref.ª CP/1927/2021 – Fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta; ----------

-----7. Concurso Público Ref.ª CP/1970/2021 – Fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; ----------

-----8. CPR/1971/2021 – Prestação de serviços de consultoria técnica no âmbito da implementação das medidas de autoproteção – Autorização de despesa/decisão de contratar; ----------

-----9. Concurso Público Ref.ª CP/1973/2021 – Fornecimento contínuo de óleo para caixas de velocidades ZF – Autorização de despesa/Decisão de contratar;----------

-----10. Concurso Público Ref.ª CP/1942/2021 – Aquisição de diferenciais ZF recondicionados – Decisão de Adjudicação; ----------

-----11. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1975/2021 – Fornecimento contínuo de correias, jogos de reparação e massas lubrificantes/consumíveis para a frota de autocarros – Autorização de despesa/Decisão de contratar;---

-----12. CPR/1907/2021 – Fornecimento e montagem de vidros para-brisas e vidros laterais e montagem de vidros laterais a fornecer pelos SMTUC, em diversos autocarros da frota – Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar; ----------

-----13. Ajuste Direto Ref.ª AD/1952/2021 – Fornecimento contínuo de peças (OEM) auto em estado novo originais e devidamente homologadas Scania para manutenção e reparação das viaturas marca Scania que

-----**1. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DELEGADA.** -------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 1/2021***: ----------

-----Considerando que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra foi nomeado nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, proferida em reunião de 22 de outubro de 2021. ----------

-----Considerando que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;----------

-----A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua sessão de 7 de maio de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 21 de abril de 2014, deliberou aprovar a estrutura orgânica nuclear dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, constituída pelo cargo de Diretor Delegado, equiparado a cargo de Diretor de Departamento Municipal, para efeitos de estatuto remuneratório, sendo as suas competências as previstas no artigo 15.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conforme publicação na 2.ª Série do Diário da República, n.º 92, de 14 de maio de 2014; ----------

-----A orientação técnica e a direção administrativa dos Serviços Municipalizados podem ser delegadas pelo Conselho de Administração, em tudo o que não seja da sua competência exclusiva, no Diretor Delegado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;----------

-----O cargo de Diretor Delegado, equiparado a Diretor de Departamento Municipal, é ocupado desde 1 de março de 2019, pela Técnica Superior Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, conforme deliberação de 28 de fevereiro de 2019, do Conselho de Administração dos SMTUC;----------

-----Considerando que, em matéria de contratação pública, se deve atender ao regime legal prescrito pelo Código dos Contratos Públicos, bem como ao disposto nos artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; ----------

compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta – Ratificação do Conselho de Administração; ----------

-----14. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1944/2021 – Fornecimento contínuo de baterias para parcómetros – Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar – Ratificação do Conselho de Administração.----------

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

-----1. [illegible] – Autorização para acumulação de funções privadas; ----------

-----2. Procedimento Concursal Comum para a Contratação por Tempo Indeterminado de um Assistente Operacional (Pintor Auto), aberto por aviso publicado no D.R., 2.ª série, n.º 76, de 20-04-2021 (Parte H);-------

-----3. Comissão de Serviço da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; ----------

-----4. Procedimento Concursal Comum para a Contratação por Tempo Indeterminado de três Assistentes Operacionais (Mecânico), aberto por aviso publicado no D.R., 2.ª série, n.º 76, de 20-04-2021 (Parte H); --------

-----5. Procedimento Concursal Comum para a Contratação por Tempo Indeterminado de um Assistentes Operacionais (Torneiro Mecânico), aberto por aviso publicado no D.R., 2.ª série, n.º 76, de 20-04-2021 (Parte H); ----------

-----6. Ordens de Pagamento – Ratificação; ----------

-----7. Autorizações de Despesa – Ratificação; ----------

-----8. Autorização de faltas, férias e outros – Ratificação; ----------

-----9. Autorização de processamento – Ratificação;----------

-----10. Justificações de faltas – Ratificação; ----------

-----11. Movimentação das contas bancárias dos SMTUC. ----------

---

-----1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: ----------

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 28 de novembro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: ----------

-----Saldo em Caixa: 10.633,84 € (dez mil, seiscentos e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos). ----------

-----Depósitos à Ordem: 1.215.756,38 € (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito cêntimos). ----------

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. ----------

-----I – ADMINISTRAÇÃO ----------

-----Considerando que o Conselho de Administração é competente para autorizar despesa, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao valor de € 149.639,37; ----------

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra delega na Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, as seguintes competências: ----------

-----1. Representar os SMTUC em quaisquer atos para que seja designada, pelo Conselho de Administração;----------

-----2. Praticar atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante, designadamente proceder à audiência prévia dos interessados no procedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;-------

-----3. Assinar ou visar a generalidade da correspondência dos SMTUC; ----------

-----4. Promover a publicação das deliberações, nos termos legalmente previstos; ----------

-----5. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos;----------

-----6. Autorizar a passagem e emissão de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, com respeito pelas salvaguardas previstas por Lei;----------

-----7. Autenticar e emitir documentos a solicitação dos interessados; ----------

-----8. Decidir pela não decisão nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

-----9. Decidir, com observância das disposições legais aplicáveis, os assuntos relativos à direção dos recursos humanos dos SMTUC, nomeadamente:----------

-----a) Autorizar estágios profissionais e curriculares, programas ocupacionais e outros de índole semelhante, desde que não envolvam despesas para os SMTUC;----------

-----b) Conceder licenças sem remuneração; ----------

-----c) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;----------

-----d) Praticar todos os atos respeitantes ao regime de proteção social, incluindo os referentes a acidente de trabalho; ----------

-----e) Proceder, por conveniência de serviço, à afetação e movimentação de pessoal;----------

-----**f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e ordenar o correspondente processamento contabilístico;**----------

-----**g) Autorizar, nos termos da lei, o uso de carro próprio nas deslocações em serviço em território nacional;** ----------

-----**h) Autorizar os trabalhadores a frequentar ações de formação, estágios, congressos, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes;** ----------

-----**i) Autorizar o processamento, nos termos legais, de todos os abonos e descontos relacionados com a prestação de trabalho e com as deslocações em serviço;** ----------

-----**j) Justificar ou injustificar as faltas do pessoal em serviço;** ----------

-----**k) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;**----------

-----**10. Assinar precatórios-cheques, recibos e quaisquer outros documentos de cobrança de receita, bem como os boletins diários de tesouraria;** ----------

-----**11. No âmbito da contratação pública, proferir a decisão de contratar e autorizar a respetiva despesa, bem como decidir pelo tipo de procedimento pré-contratual a adotar, com respeito pelas normas legais aplicáveis, até ao limite de € 5.000,00;**----------

-----**12. Assinar as participações de sinistros relativos aos seguros de responsabilidade civil contratados pelos SMTUC;** ----------

-----**13. Qualificar os acidentes em serviço, nos termos da Lei.** ----------

-----**14. Assinar as autorizações de pagamento.** ----------

-----**Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, fica a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, autorizada a subdelegar as competências supra elencadas, devendo mencionar a qualidade de subdelegante, nos termos do n.º 1, do artigo 48.º do mesmo diploma.** ----------

-----**A delegação de assinatura da correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente.**----------

-----**2. – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – PONTO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 4/2021.**----------

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9519/2021, de 22 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, cujo teor se transcreve: ----------

-----Na sequência do pedido de acumulação de funções do trabalhador com a categoria de Encarregado Operacional, a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos, datado de 14/14/2020, foi o signatário, por despacho de V.ª Ex.ª de 13/10/2021, sobre o registo 4089, 30/04/2021, informado que o mesmo não teve seguimento, estando a aguardar a conclusão do processo disciplinar que foi instaurado ao trabalhador. -------

-----Foi ainda solicitado para que se informe sobre o ponto da situação. ----------

-----Assim, cumpre-nos informar o seguinte: ----------

-----1 – O processo disciplinar foi instaurado por deliberação do Conselho de Administração de 23/04/2021. ----------

-----2 – O mesmo encontra-se em fase de conclusão da respetiva instrução.----------

-----3 – Não obstante, em relação ao facto de se aguardar pela prestação de informações sobre o estado do processo disciplinar, como condição da decisão a proferir em relação ao requerido, é nosso dever, salvo melhor e superior opinião, informar que:----------

-----a) No regime disciplinar vigora o princípio da tipicidade das sanções disciplinares, o que significa que apenas podem ser aplicadas as sanções previstas na lei: Repreensão escrita, multa, suspensão e despedimento disciplinar ou demissão, cessação da comissão de serviço, a título principal ou acessório (artigo 180.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP).-----

-----b) Por outro lado, de acordo com o disposto no artigo 180.º, n.ºs 1 e 2 da LTFP, não se verifica a existência de cumulatividade de sanções, excetuando o caso dos titulares de cargos dirigentes, conforme n.º 2 do mesmo artigo, que prevê a possibilidade de aplicação da sanção acessória da cessação da comissão de serviço, em acumulação com outra qualquer, desde que não seja a de despedimento disciplinar ou demissão, por motivos óbvios. ----------

-----c) Assim, ao caso em apreço, não é permitida a aplicação de qualquer sanção acessória, pelo que se entende que o Conselho de Administração poderá decidir acerca do deferimento ou indeferimento do pedido formulado em apreço, sem invocar a questão disciplinar, uma vez que esta, pelo que se referiu, é completamente autónoma ao pedido, não podendo fundamentar o seu

indeferimento, porque em termos legais, os processos não se encontram no âmbito de dependência processual, não interferindo a decisão de um com a avaliação de outro. ----------

-----*d) Com efeito, a decisão que vier a ser proferida em relação ao pedido tem de se fundamentar somente nos termos dos artigos 22.º e 23.º da LTFP.* ----------

-----*Sobre o assunto é o que se nos afigura pertinente levar ao superior conhecimento de V. Ex.ªs.*

-----A Diretora Delegada informou que o pedido de acumulação de funções do trabalhador esteve a aguardar, a pedido do Conselho de Administração, os desenvolvimentos do processo disciplinar n.º 4/2021. Após questionar o jurista acerca do ponto de situação do processo foi referido que o pedido de acumulação de funções não poderia ser autorizado ou rejeitado, com base no processo disciplinar instaurado ao trabalhador. Assim, e após verificação da informação feita pela secção de recursos humanos, desde que o trabalhador garanta que esta acumulação de funções privadas não colide com o desempenho das suas funções nos SMTUC, concorda com o deferimento do pedido e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2/2021***: ----------

-----**Autorizar, na condição de que a nova atividade não afete as horas de descanso obrigatórias estabelecidas na lei vigente.** ----------

-----**3. ARQUIVAMENTO INQUÉRITO N.º 29/21,5KRCBR –** ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, o e-mail remetido à Sra. Diretora Delegada pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, a informar o seguinte: ----------

-----1 -

-----2 -

-----3 -

-----4 -

-----5 -

-----6 -

-----7 -

-----8 -

-----9 -

-----10 - [illegible] deverá enviar o processo para o [illegible]. ----------

-----11 - Sobre o assunto é o que me cabe informar.----------

-----A Diretora Delegada remeteu processo para conhecimento do Conselho de Administração. Parece-lhe que não deverá ser enviado para os advogados do Município pois as custas do processo deverão ser superiores. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3/2021***: ----------

-----**Concordar. Arquive-se.** ----------

-----**4. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO AVISO POSEUR-07-2021-09 – "PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – III".** ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8906/2021, de 4 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Luís Santos, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 26/08/2021, com o registo n.º 7705, e homologação pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra em 16/09/2021, vem dar conhecimento que a candidatura ao Aviso POSEUR-07-2021-09 – "Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros ao Nível Municipal e Intermunicipal" foi submetida com sucesso na plataforma do Balcão 2020, no dia 29/09/2021.-----

-----Mais informa que à mesma foi atribuído o n.º da candidatura (Código Universal): POSEUR-01-1407-FC-000065. ----------

-----Anexa o Comprovativo da Candidatura POSEUR-01-1407-FC-000065. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento superior, a submissão da candidatura ao Aviso POSEUR-07-2021-09 - "Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC – III". --

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 4/2021***: ----------

-----**Tomar conhecimento.** ----------

-----**5. LINHA N.º 21R (BEIRA RIO – ARZILA) – REFORÇO DA OFERTA À EB 2,3 DE TAVEIRO.** ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9658/2021, de 28 de outubro, subscrita pela Técnica Superior Isabel Nascimento, cujo teor se transcreve:----------

----- *No âmbito do transporte escolar, foi reencaminhado pela Autoridade Municipal de Transportes a estes serviços, email do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste enviado à Divisão de Educação e Ação Social da CMC, solicitando a adequação dos horários da Linha n.º21 (Beira Rio – Arzila),que servem a Escola EB 2,3 de Taveiro, aos novos horários praticados por este estabelecimento de ensino, neste novo ano letivo 2021/2022.* ----------

-----*Neste email, são referidos os novos horários de saída dos alunos às 15h25; 16h20; 17h20 e 18h15.* ----------

-----*A Linha n.º 21 e suas variantes (21T e 21R), servem este Estabelecimento de Ensino através do desvio do seu percurso, efetuado, só nos horários de entrada e saída dos alunos, tanto no sentido da ida, com horários a partir da Portagem, como na volta com horários a partir de Arzila/Lameira.*----------

-----*Analisados os atuais horários desta linha, e os novos horários de saída dos alunos praticados nesta escola, informa-se que, é possível adequar a nossa oferta na satisfação do solicitado, sem a introdução de novas viagens, sendo necessário apenas, efetuar novos desvios do percurso desta linha a este estabelecimento de ensino, conforme já acontece noutras viagens, mantendo-se os horários praticados nos términos da Beira Rio e Arzila.* ----------

-----*Assim, verifica-se que os horários de saída dos alunos das 15h25 e 16h20, já estão atualmente assegurados por transporte público, pelas viagens com partida da Beira Rio às 15h30 (Linha n.º 21) e 16h05 (Linha n.º 21T), constando nesta última viagem um horário de referência à escola às 16h35.*----------

-----*Em relação aos horários referidos para a saída dos alunos às17h20 e 18h15, propõe-se o desvio à EB 2,3 de Taveiro da Linha n.º 21R, nas viagens com partida da Beira Rio às 17h00 e 18h10, em que a viagem das 17h00 terá um horário de referência à escola às 17h25, de forma a servir a escola após a saída dos alunos às 17h20. O desvio a efetuar será a partir da rotunda de acesso à zona industrial de Taveiro, rotunda dos Telhões, rua Júlio Araújo Vieira, rua da*

Barqueira e Travessa da Rua da Barqueira (EB2,3 de Taveiro), regressando pelo mesmo percurso em direção a Arzila.----------

-----Para assegurar o regresso a casa em transporte público dos alunos desta escola, no sentido Taveiro - Coimbra, propõe-se ainda que, a Linha n.º 31/ Beira Rio – Vila Pouca do Campo, na viagem que serve a EB 2,3 de Taveiro com partida de Vila Pouca às 17h10, seja colocado o horário de referência das 17h25 na escola, para assegurar que a passagem desta, neste local, se verifique após as 17h20, novo horário de saída dos alunos. ----------

-----Estas alterações só serão efetuadas no período escolar. ----------

-----Face ao exposto, propõe-se que o Conselho de Administração destes serviços aprove, a título experimental, no âmbito do transporte escolar, e de forma a servir a EB 2,3 de Taveiro na saída dos alunos no final das suas atividades letivas, o desvio do percurso da Linha n.º 21R / Beira Rio – Arzila, das viagens com partida da Beira Rio às 17H00 e às 18H10. ----------

-----Propõe-se ainda que na viagem da Linha n.º 32 / Beira Rio – Vila Pouca do Campo, com início em Vila Pouca do Campo às 17h10, seja colocado o horário de referenciadas 17h25 na EB 2, 3 de Taveiro, de forma a não passar antes do horário de saída dos alunos às 17h20. ----------

-----Propõe-se ainda que esta alteração entre em vigor a partir de 8 de novembro. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto na presente informação, dado que é uma alteração que não necessita de afetação de mais meios, e beneficia a comunidade escolar e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 5/2021***: ----------

-----**Aprovar nos termos propostos.**----------

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO** ----------

-----**1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1804/2020 – PROJETO, DOCUMENTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA, COORDENAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA NO ÂMBITO DO POSEUR – SMTUC II – APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS/PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA/AUDIÇÃO DOS TÉCNICOS DOS SMTUC.**----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 8667/2021, de 27 de setembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a propor:----------

----- - Dar cumprimento à Deliberação, com o registo n.º 9790, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 19/11/2020, aplicando as penalidades contratuais de 618,45 € (conforme informação do Técnico envolvido), e não de 907,06 €, como anteriormente proposto; ----------

----- - Efetuar o pagamento de 3.710,25 € (Fac.3/11), respeitante aos 45% da conclusão dos trabalhos da alínea f) da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, dado que o valor remanescente dá para liquidar as penalidades contratuais de 618,45 €; ----------

----- - Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 121.º do Código dos Procedimento Administrativo, seja notificado o interessado da decisão do Conselho de Administração, para que em sede de audiência prévia, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. ----------

-----Face ao exposto na presente informação, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 6/2021***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1891/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE *STOCK* DE ECONOMATO, PAPELARIA, CONSUMÍVEIS DE ESCRITÓRIO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** ----------

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8744/2021, de 28 de setembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que cumprimento da Deliberação com o registo n.º 7330, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 10/08/2021, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que,

juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do Relatório Final, propõe: ----------

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, que o Conselho de Administração adjudique ao concorrente **Olmar – Artigos de Papelaria, Lda.**, o fornecimento contínuo de materiais de *stock* de economato, papelaria, consumíveis de escritório, pelo preço total de **10.455,46 € (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:----------

-----Lote 1 – Economato, Papelaria, Consumíveis de Escritório, pelo preço total de **2.715,00 € (dois mil, setecentos e quinze euros),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nos Requisitos Técnicos e Específicos do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. ----------

-----Lote 2 – Economato, Papelaria, Consumíveis de Escritório, pelo preço total de **960,70 € (novecentos e sessenta euros e setenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nos Requisitos Técnicos e Específicos do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.----------

-----Lote 3 – Economato, Papelaria, Consumíveis de Escritório, pelo preço total de **504,19 € (quinhentos e quatro euros e dezanove cêntimos),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nos Requisitos Técnicos e Específicos do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.----------

-----Lote 4 – Economato, Papelaria, Consumíveis de Escritório, pelo preço total de **408,34 € (quatrocentos e oito euros e trinta e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nos Requisitos Técnicos e Específicos do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. ----------

-----Lote 5 – Economato, Papelaria, Consumíveis de Escritório, pelo preço total de **5.867,23 € (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e três cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nos Requisitos Técnicos e Específicos do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. --

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.----------

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. ----------

-----Mais informa: ----------

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. ----------

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 22/09/2021, conforme consta das informações de cabimento, com os números sequenciais: 2899, 2900, 2901, 2902 e 2903, que integram o processo administrativo.----------

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis, com os números sequenciais: 3563, 3564, 3565, 3566 e 3567, que integram o processo administrativo. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a adjudicação e aprovação da minuta referente à Consulta Prévia – Ref.ª CPR/1891/2021 – Fornecimento contínuo de materiais de *stock* de economato, papelaria e consumíveis de escritório.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 7/2021***: ----------

-----**Aprovar.**----------

-----**Em procedimentos futuros convidar a empresa CMAI. Deve ser fomentada a concorrência sempre que possível.**----------

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1948/2021 – AQUISIÇÃO DE *SOFTWARE* PARA SISTEMA DE GESTÃO AUTÓNOMO DOS PARQUES ECOVIA DA CASA DO SAL – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9028/2021, de 8 de outubro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão

de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:----------

-----Objeto do procedimento: aquisição de *software* para sistema de gestão autónomo dos Parques Ecovia da Casa do Sal, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos; ----------

-----Escolha do procedimento por ajuste direto: efetuada ao abrigo do disposto na d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);----------

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade: Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A. – NIF 506 370 836; ----------

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto no n.º 1, da alínea a), do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Prazo de execução: 15 dias a iniciar no dia seguinte ao envio da requisição externa. (Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos); ----------

-----Preço base definido: 5.675,00 € (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta os preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar à entidade Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A., por ter sido esta que instalou os novos equipamentos de gestão de estacionamento nos parques Ecovia da Casa do Sal; ----------

-----Caução: não é exigida a prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos os procedimentos por Ajuste Direto não serão conduzidos por um Júri, sendo assim compete aos serviços da entidade adjudicante acompanhar o procedimento, nomeadamente solicitar esclarecimentos à proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1, do artigo 125.º do CCP. ----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, pelo valor total estimado de 5.675,00 €, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Escolha do procedimento por Ajuste Direto ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, nos termos do disposto no artigo 38.º, ambos do CCP; ----------

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos: Soltráfego - Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.;

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); ----------

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Nuno Miguel da Silva Faria. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que é a empresa Soltráfego que instala este tipo de equipamentos e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 8/2021***: ----------

-----**Aprovar a abertura do procedimento nos termos propostos.**----------

-----**4. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1951/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 50 PAINÉIS ELETRÓNICOS DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM TEMPO REAL – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**----------

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 9049/2021, de 8 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à

presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:----------

-----Em 29/09/2021, em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 8684, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 24/09/2021, foi submetido e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, o procedimento por "Ajuste Direto Ref.ª AD/1951/2021 – Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real".----------

-----Ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, foi convidada apresentar proposta a seguinte entidade: Powerqubit, Lda. - NIF: 513 700 366 (Email: luis.antunes@powerqubit.com);----------

-----O prazo para apresentação de proposta terminou às 17:00, do dia 06/10/2021, não tendo sido submetida nenhuma proposta via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, pela entidade convidada.----------

-----Considerando o exposto propõe: ----------

-----A decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por Ajuste Direto Ref.ª AD/1951/2021 – Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, Deliberação com o registo n.º 8684, de 24/09/2021, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.----------

-----Descabimentar o processo por Ajuste Direto Ref.ª AD/1951/2021 – Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real, para alocar a respetiva verba à rubrica económica 070111 – Ferramentas e Utensílios, com o número sequencial de Cabimento: 3001.----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para autorização do Conselho de Administração, a decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar do Ajuste Direto Ref.ª AD/1951/2021, relativo ao fornecimento e instalação de 50 painéis de informação ao público em tempo real.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 9/2021***: ----------

-----**Aprovar. Regista-se o desagrado da única empresa convidada, não ter concorrido.**--------

-----**5. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1968/2021 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 50 PAINÉIS ELETRÓNICOS DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM TEMPO REAL – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9236/2021, de 14 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:----------

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de "Fornecimento e instalação de 50 painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real".----------

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, dirigida à entidade Powerqubit, Lda., dado que esta entidade inclui nos seus quadros colaboradores que foram os principais responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema de Apoio à Exploração (SAE) da empresa que o forneceu primitivamente. E também, porque foi adquirido àquela empresa, o módulo de Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público (SAEIP), na vertente do *software*, para atualização do sistema central.----------

-----O módulo de Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público (SAEIP) da Powerqubit, Lda., demonstrou corresponder às necessidades que justificaram a sua aquisição, revelando um desempenho totalmente compatível com todos os equipamentos do sistema, mormente os painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real. ----------

-----Por conseguinte, perante a argumentação supra explanada, parece-lhe ser fundamento bastante para justificar a escolha do procedimento por ajuste direto dirigido à entidade Powerqubit, Lda., por motivos técnicos, ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.----------

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à entidade: Powerqubit, Lda. - NIF: 513 700 366 (Email: luis.antunes@powerqubit.com);----------

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----Prazo de execução: 60 dias, a iniciar no dia seguinte à data da outorga do contrato.----------

-----Preço base definido para o presente procedimento: 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência o orçamento solicitado à entidade Powerqubit, Lda. para a aquisição das 50 unidades (em anexo). ----------

-----Caução: não é exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.----------

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. ----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, pelo valor total estimado de 35.000,00 €, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;----------

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do CCP; ----------

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Powerqubit, Lda.; ----------

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP; ----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos

Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); ----------

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, Nuno Miguel da Silva Faria. ----------

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 10/2021***: ----------

-----**Autorizar a abertura do procedimento, conforme o proposto, nos prazos exigidos por Lei.**----------

-----**6. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1927/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS RECAUCHUTADOS A FRIO PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9297/2021, de 18 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 8160, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra datada de 09/09/2021, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).----------

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do Relatório Final, propõe: ----------

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º do CCP, que o Conselho de Administração adjudique ao concorrente **Tyregom Internacional, Lda.,** o fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor de **82.190,00 € (oitenta e dois mil, cento e noventa euros),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. ----------

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. ----------

-----Mais informa: ----------

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. ----------

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 07/09/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2956, que integra o processo administrativo. ----------

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundo disponíveis com o número sequencial: 3682, que integra o processo administrativo. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a adjudicação e aprovação da minuta do contrato referente ao concurso público, Ref.ª CP/1927/2021, relativo ao fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos SMTUC. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 11/2021***: ----------

-----**Aprovar.** ----------

-----7. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1970/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS EM ESTADO NOVO DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE

COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9388/2021, de 20 de outubro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:----------

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Código CPV 34352200-1 – Pneus para autocarros, de acordo como Vocabulário Comum para Contratos Públicos); ----------

-----Escolha do procedimento: por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma;----------

-----Apresentam, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: Programa e Caderno de Encargos. ----------

-----Prazo de execução do contrato: doze meses, de acordo com a Cláusula 3.º do Caderno de Encargos.----------

-----Caução: não é exigida a prestação de caução. ----------

-----Preço base do procedimento definido no Caderno de Encargos: 149.062,00 € (cento e quarenta e nove mil e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: ----------

-----Ano 2021: 24.908,00 € (vinte e quatro mil, novecentos e oito euros);----------

-----Ano 2022: 124.154,00 € (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro euros). ---------

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: -------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; ----------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. ----------

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. ----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de 149.062,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;--------

-----Escolha do procedimento por Concurso Público para formação do contrato, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP;----------

-----Aprovação do Anúncio do procedimento, do Programa e Caderno de Encargos, em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;----------

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; ----------

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão Equipamento e Manutenção Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); ----------

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. ----------

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma. ----------

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, concordou com o proposto, considerando que os materiais são essenciais para a operacionalização da frota dos SMTUC.-------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, autorização de despesa/decisão de contratar referente ao concurso público Ref.ª CP/1970/2021 - Fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologadas para equipar as viaturas que compõem a frota dos SMTUC, com o qual concorda.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 12/2021***:----------

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.** ----------

-----8. CPR/1971/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9396/2021, de 20 de outubro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:----------

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de consultoria técnica no âmbito da implementação das medidas de auto proteção, em diversos autocarros da frota, de acordo com as características e requisitos definidos no Caderno de Encargos;----------

-----De acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos o código CPV do procedimento é 71317000 -3 - Serviços de consultoria em matéria de controlo e proteção contra os riscos potenciais;----------

-----Escolha do procedimento por consulta prévia: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ----------

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do (CCP), seja efetuado o convite às seguintes entidades, via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 62.º do mesmo diploma: Alves & Rasteiro Lda. (513789111); Exactusensu - Consultores Associados, Lda. (504667831); Extintel - Segurança Contra Incêndios, Lda. (501391460); ----------

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP; ----------

-----O prazo de execução, inicia-se após o envio de requisição externa e não pode exceder o prazo de 10 semanas; ----------

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor considerando os preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do CCP;----------

-----Júri do procedimento, nos termos do n.º 1n do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: ----------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior;----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Raquel Maria Ferreira Coelho Vieira, Técnica Superior; --------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; ----------

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. ----------

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Filipa Pereira Tomé. ----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII no CCP, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria,

ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 3.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do mesmo diploma; ----------

-----Convite às seguintes entidades, nos termos do artigo 113.º CCP: Alves & Rasteiro Lda., Exactusensu - Consultores Associados, Lda. e Extintel - Segurança Contra Incêndios, Lda.; --------

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, em anexo; ----------

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; ----------

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção daquelas previstas no final do no n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP; ----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); ----------

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, designar como Gestor do Contrato, a Técnica Superior Raquel Maria Ferreira Coelho Vieira. ----------

-----Dado que é um requisito legal as entidades empregadoras e exploradoras cumprirem o disposto no regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente D.L. n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, bem como na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 13/2021***: ----------

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.** ----------

-----**9. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1973/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÓLEO PARA CAIXAS DE VELOCIDADES ZF – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9440/2021, de 21 de outubro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:----------

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de óleo para caixas de velocidades ZF (Código CPV 09211000-1 – Óleos lubrificantes e agentes lubrificantes, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos);

-----Escolha do procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, e nos termos do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma legal;----------

-----Apresenta, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento: Programa e Caderno de Encargos. ----------

-----Prazo de execução do contrato: pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos. ----------

-----Caução: não é exigida a prestação de caução. ----------

-----Preço base do procedimento definido no Caderno de Encargos: 19.000,00 € (dezanove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: ----------

-----Ano 2021: 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA (Correspondente a 418 litros);----------

-----Ano 2022: 15.200,00 € (quinze mil e duzentos euros), acrescido de IVA (Correspondente a 1672 litros). ----------

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: -------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; ----------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. ----------

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. ----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de 19.000,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; ---------

-----Escolha do procedimento por Concurso Público para formação do contrato, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal;----------

-----Aprovação do Programa e Caderno de Encargos, em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;----------

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma legal; ----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); ----------

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Vítor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico. ----------

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma. ----------

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, concordou com o proposto, considerando a necessidade de prolongar a vida útil dos equipamentos de marca ZF cuja operacionalidade é essencial para frota dos SMTUC. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a autorização de despesa/decisão de contratar referente ao concurso público Ref.ª CP/1973/2021 - Fornecimento contínuo de óleo para caixas de velocidades ZF, com o qual concorda.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 14/2021***: ----------

-----**Aprovar a abertura do procedimento nos termos propostos.**----------

-----**10. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1942/2021 – AQUISIÇÃO DE DIFERENCIAIS ZF RECONDICIONADOS – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9564/2021, de 25 de outubro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento do despacho da Diretora

Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 12de setembro de 2021, relativo ao registo n.º 8088, o júri procedeu à análise da única proposta apresentada, tendo elaborado o Projeto de Decisão de Adjudicação, conforme determina o disposto artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que, juntamente com o processo administrativo, remete em anexo.----------

-----Atendendo a que o Conselho de Administração não delegou quaisquer competências na Diretora Delegada, propõe ao Conselho de Administração:----------

-----De acordo com o disposto no artigo 147.º do CCP, que remete para o artigo 125.º do mesmo diploma, a adjudicação à **Nasacar – Sociedade de Importação e Comércio de Peças Auto, Lda.**, o fornecimento de diferenciais recondicionados ZF para os autocarros com n.ºs 252 e 253 da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra" pelo preço total de **9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos e proposta apresentada; ----------

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do CCP. ----------

-----Mais informa: ----------

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os 10.000,00 €, não é exigível a redução do contrato escrito. ----------

-----A despesa com a presente aquisição encontra-se cabimentada desde 05/08/2021. ----------

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis conforme consta no comprovativo n.º 3727, que integra o processo administrativo.----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para a aprovação superior, a decisão de adjudicação referente ao Concurso Público Ref.ª CP/1942/2021 - Aquisição de diferenciais ZF recondicionados.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 15/2021***: ----------

-----**Aprovar.** ----------

-----11. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1975/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CORREIAS, JOGOS DE REPARAÇÃO E MASSAS LUBRIFICANTES/CONSUMÍVEIS PARA A FROTA DE AUTOCARROS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9597/2021, de 26 de outubro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:----------

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de correias, jogos de reparação e massas lubrificantes/consumíveis para a frota de autocarros, de acordo com o estabelecido na Parte II – Especificações Técnicas do Caderno de Encargos. ----------

-----De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação (Código CPV 34300000-0 - Peças e acessórios para veículos e seus motores). ----------

-----Escolha do procedimento por consulta prévia: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; ----------

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, seja efetuado o convite às seguintes entidades, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 62.º, ambos do CCP, atendendo a que das sete entidades propostas, só duas não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Volpeças (NIF: 501 165 665 – info@volpecas.pt); Propesados (NIF: 502 178 191 – geral@propesados.com); Vicauto (NIF: 502 852 321 – geral@vicauto.pt); HBC II, Peças Auto (NIF: 503 358 185 – pombal@hbc.pt); MM Coast Parts (NIF: 510 423 213 – info@mmcoastparts.com).----------

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----Prazo de execução: pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte à data da outorga do contrato, se a ele houver lugar, ou do envio da requisição externa, nos termos da Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos. ----------

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 19.992,50 € (dezanove mil, novecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para fornecimentos do mesmo tipo, nos termos do n.º 1, artigo 47.º do CCP; ----------

-----Caução: não é exigida caução. ----------

-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição: ----------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; ----------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; ----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; ----------

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior.----------

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. ----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. ----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 19.992,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; ----------

-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Volpeças, Propesados, Vicauto, HBC II, Peças Auto e MM Coast Parts. ----------

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); ----------

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Vítor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico. ----------

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma. ---------

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção concordou com o proposto, considerando que os materiais são essenciais para a realização das operações de manutenção de viaturas. ---------

-----A Diretora Delegada remeteu, para autorização do Conselho de Administração, a autorização de despesa/decisão de contratar da Consulta Prévia Ref.ª CPR/1975/2021 - Fornecimento contínuo de correias, jogos de reparação e massas lubrificantes/consumíveis para a frota de autocarros dos SMTUC.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 16/2021***: ----------

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.** ----------

-----12. CPR/1907/2021 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDROS PARA-BRISAS E VIDROS LATERAIS E MONTAGEM DE VIDROS LATERAIS A FORNECER PELOS SMTUC, EM DIVERSOS AUTOCARROS DA FROTA – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR. ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9619/2021, de 27 de outubro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento do despacho com o registo n.º 8426, da Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datado de 20/09/2021, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe:----------

-----A exclusão da única proposta apresentada do concorrente **Marcarsolutions – Soluções para Automóveis, Lda.,** nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP, porque o preço contratual (10.578,00 €) seria superior ao preço base (10.180,00 €).----------

-----Considerando o exposto, coloca à consideração superior:----------

-----A decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1907/2021 – Fornecimento e montagem de vidros para-brisas e vidros laterais e montagem de vidros laterais a fornecer pelos SMTUC, em diversos autocarros da frota, com fundamento na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, consubstanciado no facto de todas as propostas terem sido excluídas, decisão que determina a revogação da decisão de contratar – Despacho n.º 8426, da Diretora Delegada datado de 20/09/2021, conforme o estatuído no n.º 1, do artigo 80.º do CCP. ----------

-----Que, nos termos do n.º 2, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente seja notificado da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos. ----------

-----Descabimentar o processo por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1907/2021 – Fornecimento e montagem de vidros para-brisas e vidros laterais e montagem de vidros laterais a fornecer pelos SMTUC, em diversos autocarros da frota, libertando as verbas para as alocar às respetivas rubricas, com os números sequenciais de cabimentos: 2557 e 2558. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para autorização superior, a não adjudicação/revogação da decisão de contratar da Consulta Prévia com a Referência CPR/1907/2021 - Fornecimento e montagem de vidros para-brisas e vidros laterais e montagem de vidros laterais a fornecer pelos SMTUC, em diversos autocarros da frota. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 17/2021***: ----------

-----**Aprovar.** ----------

-----**13. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1952/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS (OEM) AUTO EM ESTADO NOVO ORIGINAIS E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS SCANIA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS MARCA SCANIA QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA – RATIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para ratificação, a informação registada sob o n.º 9641/2021, de 27 de outubro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, ou seja, aquele período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, ficam impedidos de deliberar ou decidir nas matérias elencadas no seu artigo 2.º, nomeadamente, aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação, os órgãos das autarquias locais e seus titulares, no âmbito das respetivas competências, sem prejuízo da prática de atos correntes e inadiáveis.---------

-----Deste modo, tendo-se realizado as eleições para os órgãos autárquicos em 26 de setembro de 2021, e estando a competência dos respetivos titulares no período de gestão, envia para ratificação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de

Coimbra, o despacho proferido em 28/09/2021, pela Exma. Senhora Diretora Delegada, Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato do procedimento em epígrafe, ao concorrente Scania Portugal, Unipessoal Lda., na sequência da análise da proposta efetuada pelos Serviços da entidade adjudicante em 27/09/2021. ----------

-----Mais informa, que o contrato em apreço já se encontra em execução pelo período de 365 dias (junta-se o processo administrativo).----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 18/2021***: ----------

-----**Ratificar.** ----------

-----**14. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1944/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BATERIAS PARA PARCÓMETROS – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – RATIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para ratificação, a informação registada sob o n.º 9647/2021, de 27 de outubro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, ou seja, aquele período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos elei-tos, ficam impedidos de deliberar ou decidir nas matérias elencadas no seu artigo 2.º, nomeadamente, aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação, os órgãos das autarquias locais e seus titulares, no âmbito das respetivas competências, sem prejuízo da prática de atos correntes e inadiáveis.---------

-----Deste modo, tendo-se realizado as eleições para os órgãos autárquicos em 26 de setembro de 2021, e estando a competência dos respetivos titulares no período de gestão, envia para ratificação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o despacho proferido em 01/10/2021, pela Exma. Senhora Diretora Delegada, Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que aprovou a não adjudicação/revogação da decisão de contratar do procedimento em epígrafe, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma

proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 19/2021***: ----------

-----**Ratificar.** ----------

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** ----------

-----**1. J[illegible] – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.** ----------

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pela assistente operacional [illegible] através de requerimento registado sob o n.º 9162, em 13 de outubro de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 9196, em 14 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, e do parecer favorável do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe que o presente pedido seja autorizado. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de deferimento do pedido de acumulação privadas, desde que as mesmas não colidam com as desempenhadas nos SMTUC, conforme informação da secção de recursos humanos e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 20/2021***: ----------

-----**Autorizou a acumulação de funções, desde que sejam salvaguardados os períodos de descanso obrigatórios estabelecidos na lei vigente.** ----------

-----**2. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (PINTOR AUTO), ABERTO POR AVISO PUBLICADO NO D.R., 2.ª SÉRIE, N.º 76, DE 20-04-2021 (PARTE H).** ----------

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração, a seguinte informação registada sob o n.º 9582/2021, de 26 de outubro, subscrita pela Assistente Técnica Helena Rodrigues, a informar o seguinte: ----------

-----Não tendo nenhum dos candidatos, exercido o direito de participação dos interessados, remete, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 28.º, da atual redação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o processo do procedimento concursal em epígrafe, para homologação da ata n.º 6, de 30 de setembro de 2021, onde consta a Lista Unitária de Ordenação Final do candidato aprovado, acompanhada das restantes atas, tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para homologação, a ata com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (pintor auto). ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 21/2021***: ----------

-----**Homologar.** ----------

-----**3. COMISSÃO DE SERVIÇO DA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** ----------

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9545/2021, de 25 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: ----------

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço comunico que a minha comissão cessa no dia 30 de outubro de 2021. ----------

-----O n.º 2 do mesmo artigo refere que a comissão de serviço dependerá da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, a qual terá como referência o processo de avaliação do dirigente, assim como o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, que remeto em anexo.----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para decisão do Conselho de Administração, a manifestação de interesse, por parte da Sra. Chefe de Divisão da DAF, em renovar a respetiva Comissão de

Serviço. Alerta-se para o facto de, segundo a Lei n. 2/2004, que aprova o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na secção III, "Renovação da Comissão de Serviço", artigo 23.º - "Renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia", no seu n.º 1, indica que "Para efeitos de uma eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao dirigente máximo do serviço, com antecedência mínima de 90 dias", o que, no caso em apreço, não se verificou. A informação foi remetida no dia 25 de outubro de 2021, e a comissão de serviço cessa no próximo dia 30 de outubro de 2021. Pelo exposto, propõe que seja aberto, de imediato, um concurso para o lugar de Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, e que seja nomeada em regime de substituição a atual Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sandra Correia. À consideração superior.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 22/2021***: ----------

-----**Concordar com o proposto.** ----------

-----**Autorizar a abertura do procedimento concursal.** ----------

-----**4. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS (MECÂNICO), ABERTO POR AVISO PUBLICADO NO D.R., 2.ª SÉRIE, N.º 76, DE 20-04-2021 (PARTE H).** ----------

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração, a seguinte informação registada sob o n.º 9578/2021, de 26 de outubro, subscrita pela Assistente Técnica Helena Rodrigues, a informar o seguinte: ----------

-----Não tendo nenhum dos candidatos, exercido o direito de participação dos interessados, remete, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 28.º, da atual redação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o processo do procedimento concursal em epígrafe, para homologação da ata n.º 6, de 30 de setembro de 2021, onde consta a Lista Unitária de Ordenação Final do candidato aprovado, acompanhada das restantes atas, tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para homologação, a ata com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de três assistentes operacionais (mecânico).----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 23/2021***:----------

-----**Homologar.** ----------

-----**5. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTES OPERACIONAIS (TORNEIRO MECÂNICO), ABERTO POR AVISO PUBLICADO NO D.R., 2.ª SÉRIE, N.º 76, DE 20-04-2021 (PARTE H).** ------

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração, a seguinte informação registada sob o n.º 9581/2021, de 26 de outubro, subscrita pela Assistente Técnica Helena Rodrigues, a informar o seguinte: ----------

-----Não tendo nenhum dos candidatos, exercido o direito de participação dos interessados, remete, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 28.º, da atual redação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o processo do procedimento concursal em epígrafe, para homologação da ata n.º 6, de 30 de setembro de 2021, onde consta a Lista Unitária de Ordenação Final do candidato aprovado, acompanhada das restantes atas, tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para homologação, a ata com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (torneiro mecânico). ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 24/2021***:----------

-----**Homologar.** ----------

-----**6. ORDENS DE PAGAMENTO – RATIFICAÇÃO.** ----------

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Marina, registada sob o n.º 9660/2021, de 28 de outubro, a informar que na sequência do solicitado superiormente remete listagens das ordens de pagamento emitidas e assinadas pela

Exma. Sr.ª Diretora Delegada, a seguir discriminadas, para ratificação do Conselho de Administração: ----------

----- - Registo de pagamentos efetuados de 27/09/2021 a 28/10/2021 - Operações de Tesouraria, constituído por 2 páginas. ----------

----- - Registo de pagamentos efetuados de 27/09/2021 a 28/10/2021 -Operações Orçamentais, constituído por 5 páginas. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para ratificação do Conselho de Administração, os processos autorizados por si no período de gestão corrente. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 25/2021***: ----------

-----**Ratificar.** ----------

-----**7. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – RATIFICAÇÃO.** ----------

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Marina, registada sob o n.º 9661/2021, de 28 de outubro, a informar que na sequência do solicitado superiormente remete listagem onde constam os processos de despesa autorizados pela Exma. Sr.ª Diretora Delegada, no período de 27/09/2021 a 28/10/2021, para ratificação do Conselho de Administração. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para ratificação do Conselho de Administração, os processos autorizados por si no período de gestão corrente. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 26/2021***: ----------

-----**Ratificar.** ----------

-----**8. AUTORIZAÇÃO DE FALTAS, FÉRIAS E OUTROS – RATIFICAÇÃO.**----------

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pela Assistente Técnica Isabel Barreto, registada sob o n.º 9689/2021, de 28 de outubro, a informar que na sequência do solicitado superiormente, remete listagem onde constam as justificações de faltas, alterações de férias, pedidos de horário flexível e cessação de emprego, autorizados pela Exma. Sr.ª Diretora Delegada, no período de 27/09/2021 a 28/10/2021, para ratificação do Conselho de Administração. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para ratificação do Conselho de Administração.------
-----O Conselho de Administração deliberou: ----------
-----***Deliberação n.º 27/2021***:----------
-----**Ratificar.** ----------
-----**9. AUTORIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO – RATIFICAÇÃO.**----------
-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pela Assistente Técnica Rita Nogueira, registada sob o n.º 9693/2021, de 28 de outubro, a informar que na sequência do solicitado superiormente, remete listagens onde constamos processos autorizados pela Ex.ª Sr.ª Diretora Delegada, no período de 27/09/2021 a 28/10/2021, para ratificação do Conselho de Administração: ----------
----- - Autorizações Prévias para a realização de trabalho suplementar;----------
----- - Trabalho em dia Feriado de 5 de outubro de 2021; ----------
----- - Boletins de Trabalho Suplementar (da DSP e da DEM).----------
-----A Diretora Delegada remeteu o processo para ratificação do Conselho de Administração.------
-----O Conselho de Administração deliberou: ----------
-----***Deliberação n.º 28/2021***:----------
-----**Ratificar.** ----------
-----**10. JUSTIFICAÇÕES DE FALTAS – RATIFICAÇÃO.**----------
-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pela Assistente Técnica Isabel Barreto, registada sob o n.º 9697/2021, de 28 de outubro, a informar que na sequência do solicitado superiormente, remete listagem onde constam as justificações de faltas, autorizadas pela Exma. Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, no período de 27/09/2021 a 28/10/2021, para ratificação do Conselho de Administração.----------
-----A Diretora Delegada remeteu o processo para ratificação do Conselho de Administração.------
-----O Conselho de Administração deliberou: ----------
-----***Deliberação n.º 29/2021***:----------
-----**Ratificar.** ----------
-----**11. MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DOS SMTUC.**----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para autorização superior, a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 9705/2021, de 29 de outubro, com a qual concorda, que se transcreve: ----------

-----***I – Instituições bancárias*** ----------

-----Atualmente os SMTUC têm contas de depósitos à ordem (D.O) em 6 instituições bancárias a saber: ----------

Banco	*n.º de conta*
Caixa Geral de Depósitos	*025500145124430*
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra	*40226321887*
Banco Português de Investimento	*1-1286075-001-001*
Banco Português de Investimento	*1-1286075-001-003*
Banco Português de Investimento	*1-1286075-001-004*
Novo Banco	*2025 1595 0008*
Millennium	*BCP5937565*
Banco Santander Totta	*0003.28149656020*

-----***II – Norma de Controlo Interno*** ----------

----- *- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Norma de Controlo Interno (NCI) em vigor para o ano de 2021, a abertura e movimentação de contas tituladas pelos SMTUC, fica sujeita à prévia deliberação do Conselho de Administração.* ----------

----- *- O n.º 2 do mesmo artigo refere que a movimentação das contas bancárias tituladas pelos SMTUC é feita, simultaneamente, pelo Presidente do Conselho de Administração ou Vogais, e pelo Tesoureiro ou seu substituto.* ----------

----- *- O n.º 1, do artigo 24.º estabelece que os pagamentos podem ser efetuados por cheque, transferência bancária e homebanking.* ----------

----- *- O n.º 2 do mesmo artigo refere ainda que os cheques e demais formas de pagamento, os pagamentos através de homebanking devem ser previamente autorizados pelo Presidente do Conselho de Administração ou por um dos Vogais e finalizados pelo Tesoureiro ou seu substituto.*

-----***III – Procedimentos em vigor*** ----------

----- - *O homebanking é o meio de pagamento utilizado com maior frequência, com o limite diário de operações até € 1.000.000,00 na conta do Banco Santander Totta e € 500.000,00 nas contas do Banco Português de Investimento e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.*----------

----- - *Estão ainda autorizados, a efetuar apenas operações de processamento de ficheiros e operações de consulta de saldos e movimentos das contas de D.O os seguintes utilizadores:* -------

-----*Sandra Isabel Gonçalves – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;* ----------

-----*Carlos Alberto Vieira da Silva – Técnico Superior responsável pelo Serviço de Contabilidade e Património;*----------

-----*Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu – Técnica Superior na Divisão Administrativa e Financeira;* ----------

-----*Carla Susana Ferreira Mendes – Técnica Superior na Divisão Administrativa e Financeira.* --

-----***IV – Proposta*** ----------

-----*Em face do exposto, deixa-se à consideração do Conselho de Administração, a manutenção dos procedimentos em vigor para a movimentação das contas bancárias dos SMTUC.* ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 30/2021***: ----------

-----**Concordar.**----------

-----**IV – DELIBERAÇÕES:** ----------

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----------

-----**V – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**----------

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.----------

-----**VI – ENCERRAMENTO:** ----------

-----Às 13:00 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.----------

A Presidente do Conselho de Administração

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretário do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)